



## **LEI Nº 6.074, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Designa "Rua do Britador" a rua sem designação, com início na Avenida Barão de Mauá e término a aproximadamente 150 metros de seu início na Estrada do Carneiro, no Núcleo Cincinato Braga, no Município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.686/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa "Rua do Britador", a rua sem designação, com início na Avenida Barão de Mauá e término a aproximadamente 150 metros de seu início na Estrada do Carneiro, no Núcleo Cincinato Braga, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

TATYANA DE MELO MORETTI  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

call